

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AGENTES DE CONTRATAÇÕES E PREGOEIROS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ILMO. SR. PREGOEIRO

PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, empresa brasileira de direito privado, estabelecida na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi, 1600, inscrita no CNPJ sob o nº 59.598.946/0001-44, empresa fabricante de equipamentos para perfuração de poços, interessada em participar na condição de OFERTANTE do pregão em referência com abertura marcada para o dia 06/12/24, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, de acordo com o item 10 do edital do pregão em referência e disposições da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), apresentar tempestivamente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, com base no que segue:

No Termo de Referência, mais precisamente no subitem 6.17 consta o seguinte:

*“A frequência ou período de realização do treinamento promovido pela contratada a equipe da contratante deve ser realizado dentro do período de 30 dias após o recebimento definitivo do objeto pela contratante. O referido treinamento deve abordar, mas não se limitar, instruções como: Aspectos técnicos; Manutenções preventiva e corretivas e Segurança no trabalho, e as que se mostrarem pertinentes para a condução eficaz do objeto. **Esse treinamento será realizado em no mínimo 3 encontros, presenciais, com o objetivo de treinar a equipe do contratante.**” (GRIFO NOSSO)*

Solicitamos que seja esclarecido se esses 03 encontros para realizar o referido treinamento serão marcados em 03 dias consecutivos ou em 03 datas diferentes.

Atenciosamente,
JUSTINIANO DE PINHO
PESSOA
FILHO:11806524368
Justiniano de Pinho Pessoa Filho
Representante Comercial

Assinado de forma digital por
JUSTINIANO DE PINHO PESSOA
FILHO:11806524368
Data: 2024.12.03 15:03:00



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

DESPACHO

Processo nº: 050505212.000800/2024-07

Assunto: Esclarecimentos quanto ao PE nº 90116/2024- CPL/DGLC/SEPLAN

Em atenção ao questionamento referente ao subitem 6.17 do Termo de Referência vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 050505212.000800/2024-07 -PMM** autuado na modalidade **PREGÃO nº 90116/2024-CPL/DGLC/SEPLAN**, forma **ELETRÔNICA**, que tem objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE PERFURATRIZ ROTOPNEUMÁTICA COMPOSTO POR CAMINHÃO, PERFURATRIZ, COMPRESSOR E FERRAMENTAL, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI**, esclarecemos que os 3 (três) encontros presenciais destinados ao treinamento da equipe da contratante podem ser realizados tanto em dias consecutivos quanto em datas diferentes, desde que respeitado o prazo estipulado de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme disposto no referido subitem.

Destacamos que a definição das datas deverá considerar a disponibilidade das partes envolvidas e a necessidade de cumprimento eficaz do objetivo do treinamento, que inclui instruções técnicas, manutenção preventiva e corretiva, segurança no trabalho e outros aspectos pertinentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marabá-PA, 28 de novembro de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente

Francisco Adailton de Sá
Secretário Municipal - SEAGRI
Portaria nº 013/2017-GP



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Adailton Dias de Sá**, **Secretário Municipal de Agricultura**, em 28/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0252351** e o código CRC **8210770E**.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº	050505212.000800/2024-07
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	90116/2024/CPL/DGLC/SEPLAN
TIPO:	Menor Preço Global Por Lote
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Aquisição de comboio de perfuratriz rotopneumática composto por caminhão, perfuratriz, compressor e ferramental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Agricultura - SEAGRI.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
UASG:	931.166

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado, tempestivamente, para o correio eletrônico licitacao@maraba.pa.gov.br.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, os itens 10.1 e 10.3 do edital licitatório determinam o seguinte:

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@maraba.pa.gov.br.

A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 11/12/2024 às 09h00, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº 226, Seção 3, pág. 276, de 25/11/2024.

A solicitante encaminhou e-mail datado de 27/11/2024, conforme consta nos autos. Desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

2. DO DEVER DE RESPONDER

Prescreve o § 1º do artigo 16, da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73/2022, que o Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos, podendo

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

IN SEGES/ME N.º 73/2022

Artigo 16

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

Acresce o subitem 10.1, do edital: "a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame".

3. DO ESCLARECIMENTO:

"No Termo de Referência, mais precisamente no subitem 6.17 consta o seguinte: "A frequência ou período de realização do treinamento promovido pela contratada a equipe da contratante deve ser realizado dentro do período de 30 dias após o recebimento definitivo do objeto pela contratante. O referido treinamento deve abordar, mas não se limitar, instruções como: Aspectos técnicos; Manutenções preventiva e corretivas e Segurança no trabalho, e as que se mostrarem pertinentes para a condução eficaz do objeto. Esse treinamento será realizado em no mínimo 3 encontros, presenciais, com o objetivo de treinar a equipe do contratante." (GRIFO NOSSO)

Solicitamos que seja esclarecido se esses 03 encontros para realizar o referido treinamento serão marcados em 03 dias consecutivos ou em 03 datas diferentes."

4. DA APRECIÇÃO:

Conforme consta no § 1º do artigo 16, da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73/2022, o Agente de Contratação poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório.

Neste sentido, este Agente de Contratação encaminhou e-mail para a Equipe de Planejamento da Contratação (doc's. SEI 0249307, pág 4 e 0249461), com intuito de analisarem e responderem ao pedido de esclarecimento apresentado.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assim, a Equipe de Planejamento da Contratação encaminhou resposta (doc SEI 0252351) com os seguintes esclarecimentos:

“Em atenção ao questionamento referente ao subitem 6.17 do Termo de Referência vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 050505212.000800/2024-07 -PMM atuado na modalidade PREGÃO nº 90116/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, forma ELETRÔNICA, que tem objeto a AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE PERFURATRIZ ROTOPNEUMÁTICA COMPOSTO POR CAMINHÃO, PERFURATRIZ, COMPRESSOR E FERRAMENTAL, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI, esclarecemos que os 3 (três) encontros presenciais destinados ao treinamento da equipe da contratante podem ser realizados tanto em dias consecutivos quanto em datas diferentes, desde que respeitado o prazo estipulado de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme disposto no referido subitem.

Destacamos que a definição das datas deverá considerar a disponibilidade das partes envolvidas e a necessidade de cumprimento eficaz do objetivo do treinamento, que inclui instruções técnicas, manutenção preventiva e corretiva, segurança no trabalho e outros aspectos pertinentes.”

Isto posto, e considerando ter sanadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no site www.gov.br/compras/pt-br/, bem como será dada continuidade aos trâmites relacionados ao procedimento licitatório.

Marabá/PA, 28 de novembro de 2024.

FLEDINALDO OLIVEIRA
LIMA:40006034268

Assinado de forma digital por FLEDINALDO
OLIVEIRA LIMA:40006034268
Dados: 2024.11.28 15:45:00 -03'00'

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n.º 367/2024-GP



Prefeitura de Marabá - Licitação <licitacao@maraba.pa.gov.br>

Pedido de Esclarecimento

2 mensagens

Nazareno Oliveira da silva <nasa_lu@hotmail.com>

4 de dezembro de 2024 às 09:14

Para: Comissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>

A empresa Solaar Mais System Soluções, vem através deste solicitar os esclarecimentos abaixo especificados, sabedor do prazo de pedido de esclarecimento, que só agora vimos uns inconsistência nos termos da especificação técnica no edital, oque segue abaixo.

 **pedido de esclarecimento.pdf**
373K

Prefeitura de Marabá - Licitação <licitacao@maraba.pa.gov.br>

4 de dezembro de 2024 às 10:56

Para: Nazareno Oliveira da silva <nasa_lu@hotmail.com>

Marabá (PA), 04 de dezembro de 2024

Ao Sr. Nazareno Oliveira,

Prezado Senhor,

Referente ao seu pedido de esclarecimentos informamos que será enviado à unidade responsável pela elaboração das especificações do objeto desta licitação.

Após obtermos as informações necessárias, responderemos.

Atenciosamente,

Fledinaldo Oliveira Lima.

Agente de Contratação

Coordenação Permanente de Licitação - CPL

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo.

CEP.: 68.560-090. Marabá - PA.

Prefeitura Municipal de Marabá

Telefone (94) 99142-2847

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Goiânia, 04 de dezembro de 2024

A Comissão Permanente de Licitação

Att ; Agente do Contratação.

Ao responsável pelo pregão 90116/2024

É com grande satisfação que estamos interessados em participar do seu pregão para fornecimento de um Comboio de perfuração de poços.

Porém, no edital observamos algumas divergências que gostaríamos que o Senhores nos esclarecessem.

01 – Modelo do caminhão, existe no edital dois modelos citados, um caminhão toco e outro caminhão 6x4.

02 – Há diferença entre valores muito alta destes caminhões e também o peso que eles suportam , pois o caminhão toco tem uma Tara inferior ao caminhão trucado.

03- Prazo de entrega do equipamento, este prazo de 60 dias um prazo muito apertado para qualquer indústria de perfuratrizes, o prazo que sugerimos seria de 90 dias, pois não é só a fabricação do equipamento, temos que ajustá-lo no caminhão e fazermos as documentações necessárias do caminhão junto aos órgãos estaduais e federais.

Obrigado pela atenção

Marcelo Vieira

Dep. técnico /comercial



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

DESPACHO

Processo nº: 050505212.000800/2024-07

Assunto: Esclarecimento quanto ao PE nº 90116/2024- CPL/DGLC/SEPLAN.

Em atenção ao PE nº 90116/2024- CPL/DGLC/SEPLAN vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 050505212.000800/2024-07 -PMM** autuado na modalidade **PREGÃO nº 90116/2024-CPL/DGLC/SEPLAN**, forma **ELETRÔNICA**, que tem objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE PERFURATRIZ ROTOPNEUMÁTICA COMPOSTO POR CAMINHÃO, PERFURATRIZ, COMPRESSOR E FERRAMENTAL, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI** , prestamos os seguintes esclarecimentos.

Em atenção ao ponto 1 e 2 do questionamento realizado pela empresa SOLAR MAIS SYSTEMS SOLUÇÕES, que possivelmente faz referência ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, em específico ao item **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**, em seu quarto parágrafo, onde consta:

"A escolha da sonda perfuratriz rotopneumática montada sobre um caminhão 6x4 se justifica por sua versatilidade e capacidade de operação em diversos tipos de terreno, o que é essencial para as condições geológicas da região de Marabá."

Reconhecemos a ocorrência de um equívoco na descrição constante nesse parágrafo específico, em que foi mencionado, erroneamente, o caminhão como sendo de configuração **6x4**. O correto, conforme descrito em todas as demais partes do processo, bem como no próprio **Estudo Técnico Preliminar**, item **4 – Requisitos da Contratação**, é o caminhão do tipo **médio toco**, com configuração **4x2**.

Dessa forma, reiteramos que a descrição correta a ser considerada é a do **caminhão tipo médio toco, 4x2**, conforme especificado em todas as outras seções do processo, incluindo o **Anexo II ao Edital – Especificação do Objeto: Relação de Itens**.

Quanto ao ponto 3 do questionamento, referente ao prazo de entrega do equipamento, esclarecemos que, conforme disposto no **item 6 do Termo de Referência**, o prazo de entrega do bem permanece estipulado em **60 (sessenta) dias**. Caso não seja possível o cumprimento desse prazo, orientamos que sejam observadas as disposições contidas no **item 6.2 do Termo de Referência**, que tratam das medidas cabíveis para tal eventualidade.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Mantemo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento Assinado Eletronicamente

Jaquelha Guimaraes Gomes

Coordenadora I

Portaria n° 3005/2024

Documento Assinado Eletronicamente

Francisco Adailton de Sá

Secretário Municipal - SEAGRI

Portaria n° 013/2017-G



Documento assinado eletronicamente por **Jaquelha Guimaraes Gomes, Coordenadora I**, em 04/12/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Adailton Dias de Sá, Secretario Municipal de Agricultura**, em 04/12/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271579** e o código CRC **5070E6B1**.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n° 050505212.000800/2024-07

SEI n° 0271579

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº	050505212.000800/2024-07
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	90116/2024/CPL/DGLC/SEPLAN
TIPO:	Menor Preço Global Por Lote
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Aquisição de comboio de perfuratriz rotopneumática composto por caminhão, perfuratriz, compressor e ferramental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Agricultura - SEAGRI.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
UASG:	931166

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado, tempestivamente, para o correio eletrônico licitacao@maraba.pa.gov.br.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, os itens 10.1 e 10.3 do edital licitatório determinam o seguinte:

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@maraba.pa.gov.br.

A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 11/12/2024 às 09h00, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº 226, Seção 3, pág. 276, de 25/11/2024.

A solicitante encaminhou e-mail datado de 04/12/2024, conforme consta nos autos. Desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

2. DO DEVER DE RESPONDER

Prescreve o § 1º do artigo 16, da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73/2022, que o Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

IN SEGES/ME N.º 73/2022

Artigo 16

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

Acresce o subitem 10.1, do edital: "a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame".

3. DO ESCLARECIMENTO:

"... observamos algumas divergências que gostaríamos que o Senhores nos esclarecessem.

01 – Modelo do caminhão, existe no edital dois modelos citados, um caminhão toco e outro caminhão 6x4.

02 – Há diferença entre valores muito alta destes caminhões e também o peso que eles suportam, pois o caminhão toco tem uma Tara inferior ao caminhão trucado.

03- Prazo de entrega do equipamento, este prazo de 60 dias um prazo muito apertado para qualquer indústria de perfuratrizes, o prazo que sugerimos seria de 90 dias, pois não é só a fabricação do equipamento, temos que ajustá-lo no caminhão e fazermos as documentações necessárias do caminhão junto aos órgãos estaduais e federais.

4. DA APRECIÇÃO:

Conforme consta no § 1º do artigo 16, da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73/2022, o Agente de Contratação poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório.

Neste sentido, este Agente de Contratação encaminhou e-mail para a Equipe de Planejamento da Contratação (doc's. SEI 0271325 e 0271410), com intuito de analisarem e responderem o pedido de esclarecimento apresentado.

Assim, a Equipe de Planejamento da Contratação encaminhou resposta (doc SEI 0271579) com os seguintes esclarecimentos:

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

“Em atenção ao ponto 1 e 2 do questionamento realizado pela empresa, que possivelmente faz referência ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, em específico ao item 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, em seu quarto parágrafo, onde consta:

"A escolha da sonda perfuratriz rotopneumática montada sobre um caminhão 6x4 se justifica por sua versatilidade e capacidade de operação em diversos tipos de terreno, o que é essencial para as condições geológicas da região de Marabá."

Reconhecemos a ocorrência de um equívoco na descrição constante nesse parágrafo específico, em que foi mencionado, erroneamente, o caminhão como sendo de configuração 6x4. O correto, conforme descrito em todas as demais partes do processo, bem como no próprio Estudo Técnico Preliminar, item 4 – Requisitos da Contratação, é o caminhão do tipo médio toco, com configuração 4x2.

Dessa forma, reiteramos que a descrição correta a ser considerada é a do caminhão tipo médio toco, 4x2, conforme especificado em todas as outras seções do processo, incluindo o Anexo II ao Edital – Especificação do Objeto: Relação de Itens.

Quanto ao ponto 3 do questionamento, referente ao prazo de entrega do equipamento, esclarecemos que, conforme disposto no item 6 do Termo de Referência, o prazo de entrega do bem permanece estipulado em 60 (sessenta) dias. Caso não seja possível o cumprimento desse prazo, orientamos que sejam observadas as disposições contidas no item 6.2 do Termo de Referência, que tratam das medidas cabíveis para tal eventualidade.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior..”

Isto posto, e considerando ter sanadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no site www.gov.br/compras/pt-br/, bem como será dada continuidade aos trâmites relacionados ao procedimento licitatório.

Marabá/PA, 04 de dezembro de 2024.

FLEDINALDO OLIVEIRA
LIMA:40006034268

Assinado de forma digital por FLEDINALDO
OLIVEIRA LIMA:40006034268
Dados: 2024.12.04 14:05:40 -03'00'

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n.º 367/2024-GP